

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação Voz, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0024.23.007383-5.

Aos 27 de junho de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO VOZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.797.995/0001-20, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Marques de Paranaguá, nº 364, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-080, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Leo Campos Drumond, inscrito no CPF sob o ■■■■■■■■■■, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***Considerando** que o artigo 23, inciso I, da Constituição da República de 1988 prevê como competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;*

***Considerando** que a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 127, caput, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***Considerando** que, nos termos do artigo 129, inciso II, Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, também incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

***Considerando** que, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, ao Ministério Público cabe a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***Considerando** que, no exercício de suas atribuições institucionais, o Ministério Público poderá “tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”, como estabelece o art. 5º, §6º da Lei nº 7.437/1985;*

***Considerando** que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias pecuniárias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que a responsabilidade 360ª do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) busca conferir resposta proporcional à prática de ilícitos heterodoxos estruturados de repercussão coletiva pressupondo adequação e necessidade de utilização transversal do direito sancionador, como forma de efetivo combate à macrocriminalidade corporativa;

Considerando que o dano moral coletivo consiste em objetivas violações injustas e intoleráveis de valores fundamentais da coletividade;

Considerando que dano social consiste em categoria autônoma de dano que afeta a sociedade no seu aspecto patrimonial e/ou moral, proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que a mera reparação do tributo sonegado após deflagração de custosa operação estatal para apuração dos crimes advindos do modo de administração e comercialização de produtos é notoriamente insuficiente no caso concreto;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a Plataforma Semente, é um sistema virtual de uso facultativo, disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA), para a submissão, seleção e monitoramento de projetos voltados para promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que atualmente, em suporte à atuação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), o escopo de atuação da plataforma Semente foi expandido para abranger, também, a destinação de medidas compensatórias pecuniárias advindas de acordos judiciais e extrajudiciais celebrados para reparação do dano social proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que os projetos submetidos por meio da Plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre

outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação dos direitos difusos e coletivos abarcados pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação de direitos difusos e coletivos quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da Plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a Plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0024.23.007383-5** prevê o custeio, com recursos oriundos da reparação de danos causados por condutas ilícitas de repercussão massificada praticadas na gestão de sociedades empresárias, de projetos socialmente relevantes, a serem indicados pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributárias – CAOET;

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias pecuniárias, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa da ordem jurídica e tributária;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto Memorial Casa Afonso Pena | 40 anos - Fase 1, a ser custeado por medida compensatória pecuniária estabelecida no Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0024.23.007383-5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “propor ações para otimizar a preservação e para valorizar o acervo histórico-cultural do Memorial Casa de Afonso Pena, o centro de memória da Faculdade de Direito da UFMG, e ampliar o conhecimento da Sociedade Civil sobre esse importante acervo cultural do Brasil.” [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos **do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0024.23.007383-5** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e promoção dos direitos difusos e coletivos;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, aqui inseridas a anuência das escolas para receber as atividades previstas no Plano de Monitoramento constante no Anexo I, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Apresentar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para cessão do uso de imagem dos registros fotográficos realizados na execução do projeto, nos termos do Plano de Monitoramento presente no Anexo I.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar a seguinte PRESTAÇÃO DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 114.700,01 (cento e quatorze mil e setecentos reais e um centavo).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 109.238,10 (cento e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e dez centavos) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 5.461,91 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 5.461,91 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor social para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

William Garcia Pinto Coelho

Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e
Tributária

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e
Tributária

COMPROMISSÁRIO:

Leo Campos Drumond

Associação Voz

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Memorial Casa Afonso Pena | 40 anos - Fase I

2. Ementa

O projeto propõe ações para otimizar a preservação e para valorizar o acervo histórico-cultural do Memorial Casa de Afonso Pena, o centro de memória da Faculdade de Direito da UFMG. O projeto foi dividido em 4 fases. Aqui se propõe a execução fase I, onde será feita análise das condições técnicas de organização digital, acomodação física, preservação da parcela itens raros e das necessidades para a recuperação de itens danificados. O trabalho resultará na produção de um diagnóstico técnico e de filme informativo/institucional, esse segundo, para ampliar o conhecimento da Sociedade Civil sobre esse importante acervo cultural do Brasil.

3. Área de atuação

Educação

4. Período de execução

3 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Toda a população de Minas Gerais, pois o projeto visa ampliar o conhecimento sobre um dos maiores centro de memória do estado. - Profissionais ligados à Memória, ao Patrimônio Cultural, à Arquivologia/Biblioteconomia e Comunicação. - Estudantes, professores, pesquisadores e juristas. - Alunos, servidores, professores e demais integrantes da comunidade acadêmica da Faculdade de Direito da UFMG. -

Servidores, integrantes e público de entidade voltadas à defesa dos princípios jurídicos e constitucionais, como o Ministério Público de Minas Gerais.

8. Justificativa

A Escola Livre de Direito, atual Faculdade de Direito da UFMG, foi fundada em 1892, em Ouro Preto, por jovens que haviam voltado de seus estudos na Europa. Dentre eles, Afonso Pena, que se tornaria o seu primeiro diretor. Em 1898, foi transferida para Belo Horizonte. Hoje, além da sua estrutura administrativa e de salas de aula, a Faculdade conta com órgãos complementares e de alta riqueza histórica e documental, como o Memorial Casa Afonso Pena, centro de memória criado para salvaguardar um acervo de documentos, publicações e bens culturais de suma importância para a história recente de Minas Gerais e da luta pelos direitos. De acordo com a equipe técnica do Memorial, atualmente, a conservação e consequente divulgação do acervo para a Sociedade Civil estão prejudicadas por infraestrutura deficitária (mobiliário inadequado, organização digital insuficiente, falta de equipamentos e número reduzido de profissionais), principalmente quanto à parcela de itens mais sensíveis e de caráter histórico-cultural. Por se propor a definir as prioridades de melhorias e apontar caminhos para atrair o olhar da Sociedade Civil, se justifica a produção de um diagnóstico com base em métricas e análises empíricos e metodologias científicas aplicadas por profissionais da Arquivologia, Biblioteconomia, História e Comunicação; além de filme informativo/institucional sobre a importância do Memorial Casa Afonso Pena como um verdadeiro guardião da memória jurídica de Minas Gerais e do Brasil.

9. Objetivo

Propor ações para otimizar a preservação e para valorizar o acervo histórico-cultural do Memorial Casa de Afonso Pena, o centro de memória da Faculdade de Direito da UFMG, e ampliar o conhecimento da Sociedade Civil sobre esse importante acervo cultural do Brasil.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Conhecimento	Reuniões de briefing e planejamento entre as equipes técnicas do projeto e do Memorial	Realizar o mínimo de 2 (duas) reuniões técnicas (virtuais ou presenciais)	Listas de presença e ata das reuniões
	Visitação e análise técnico do acervo histórico do Memorial Casa de Afonso Pena	Realizar o mínimo de 3 (três) imersões presenciais de equipe técnica do VOZ junto ao acervo do Memorial Casa de Afonso Pena	Relatório técnico/textual e fotográfico
Produção	Produção de diagnóstico sobre acervo do Memorial Casa de Afonso Pena	Produzir 1 (um) diagnóstico técnico, sobre as possibilidade de divulgação do Memorial Casa de Afonso Pena	Arquivo digital em PDF do diagnóstico técnico
	Evento de apresentação do dos resultados parciais do diagnóstico a especialistas, diretoria da UFMG, órgãos públicos e entidades da Sociedade Civil Organizada	Produzir e realizar evento	Registro documental do evento
	Readequação das diretrizes do diagnóstico técnico a partir de análise de especialistas externos	Adicionar novas diretrizes ao diagnóstico técnico	Relatório técnico/textual

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Indique que será a equipe técnica envolvida no projeto.		Inserido no plano de monitoramento
Qual será a finalidade principal do evento? Será para apresentar o diagnóstico técnico ou o lançamento do projeto?		Detalhamento descrito no plano de monitoramento
No campo, sugerimos reduzir o texto a "Realizar, no mínimo, 2 (duas) reuniões, virtuais ou presenciais".		Alteração realizada
Sugerimos que o roteiro do filme também seja disponibilizado como meio de verificação.		Alteração realizada
Como sugerido pela proponente, recomendamos ajustar o campo atividade para "Evento de apresentação dos resultados parciais do diagnóstico a especialistas, diretoria da UFMG, órgãos públicos e entidades da Sociedade Civil Organizada".		Alteração realizada
Considerando que esta		

11. Metodologia

Como as demandas de execução técnica e planilha orçamentária de cada fase pressupõem o resultado apontado na anterior, não é possível propor um projeto que contemple as 4 fases. Portanto, o objetivo desse projeto proposto aqui é de executar especificamente a FASE I. Porém, a FASE I não se trata de apenas um apêndice de algo maior. Por si só, seus produtos e metas têm a finalidade de gerar resultados para a comunidade acadêmica, para a instituição pública Faculdade de Direito da UFMG, para a comunidade jurídica mineira e brasileira e para toda a Sociedade Civil, pois trata-se da valorização de um acervo rico em bens culturais e da memória da própria instituição pública de ensino. Para tanto – FASE I do projeto, apresentamos aqui a metodologia que pretendemos implementar para sua execução. Essa metodologia se dividirá em três etapas (Conhecimento, Imersão e Produção) e suas respectivas atividades e metas, como descritas no Plano de

Monitoramento. O início do projeto será marcado pela contratação da equipe técnica especializada que ficará responsável pelas imersões, pesquisas e análises do acervo do Memorial Casa de Afonso Pena. Farão parte delas profissionais que possuem expertise para trabalhar em acervos históricos e de grande valor documental. Dentro da etapa "Conhecimento", a intenção é alinhar a forma como a equipe técnica de pesquisa contratada irá se integrar à equipe técnica do Memorial Casa de Afonso Pena. Serão reuniões de briefing, planejamento e de explanações sobre processos organizacionais tanto do Memorial quanto da Faculdade de Direito como um todo, já que o trabalho de campo acontecerá dentro dessas dependências. Essas reuniões de briefing e planejamento contarão com a participação das equipes técnicas tanto do projeto quanto da Biblioteca e Memorial Casa de Afonso Pena. Também será recomendada a participação de integrantes da direção da Faculdade de Direito e de parceiros, para que possam fazer validações das estratégias traçadas para a execução da etapa seguinte, a de Imersão. Como dito, a segunda etapa do projeto será a de "Imersão". Equipes técnicas (empresa contratada e equipe do Memorial) alinhadas, regras e processos repassados e cronograma acertados, chega o momento de iniciar a imersão de arquivistas, historiadores e comunicadores dentro do acervo do Memorial. Será o "trabalho de campo" com seguidas visitas e pesquisas. Uma análise de um acervo de documentos, publicações e bens culturais de suma importância para a história contemporânea de Minas Gerais e da luta pelos direitos e princípios democráticos. De acordo com a equipe técnica do Memorial, atualmente, a conservação e consequente divulgação desse acervo para a Sociedade Civil estão prejudicadas por infraestrutura deficitária (mobiliário inadequado, organização digital insuficiente, falta de equipamentos e número reduzido de profissionais), principalmente quanto à parcela de itens mais sensíveis e de caráter histórico-cultural. Essas visitas e pesquisas deverão se guiar com vistas a produzir uma análise técnica do ponto de vista da organização do acervo, mas também com um olhar voltado a iniciar a construção de um diagnóstico sobre as oportunidades que os itens raros e históricos desse acervo oferecem para produzirmos conteúdo de comunicação que desperte o interesse e a curiosidade de nosso público alvo. Por fim, partiremos para a terceira etapa, a de "Produção". Nela, além do comunicador previsto para compor a equipe técnica inicial, se somará uma produtora audiovisual e um profissional de design. Para a etapa de "Produção", definimos 3 atividades. A primeira será a produção e finalização do diagnóstico técnico citado acima, com as possibilidade de divulgação do Memorial Casa de Afonso Pena. Será o resultado prático da etapa de Imersão. * Detalhamento desse diagnóstico * Por se propor a definir as prioridades de melhorias e apontar caminhos para atrair o olhar da Sociedade Civil, se justifica a produção de um diagnóstico com base em métricas e análises empíricos e metodologias científicas aplicadas por profissionais de diferentes áreas; além de filme informativo/institucional sobre a importância do Memorial Casa Afonso Pena como um verdadeiro guardião da memória jurídica de Minas Gerais e do Brasil. Cujo o detalhamento da metodologia específica segue nos tópicos

abaixo: Recorte do acervo – Não se propõe a análise de todo o acervo. Serão priorizadas as obras especiais do acervo, de acordo com o critério de raridade, antiguidade, demanda e relevância para a pesquisa na área do Direito e também para acesso pela sociedade em geral. Esse primeiro recorte irá abranger aproximadamente 990 obras (consideradas antigas e/ou raras pela própria equipe do Memorial), estimativa que pode ser alterada de acordo com o desenvolvimento do trabalho. Entrevista com a equipe do Memorial - realização de entrevistas com a equipe que trabalha com o acervo para conhecer melhor o material que compõe o Memorial e identificar as necessidades e desafios que o acervo apresenta. Levantamento documental - identificação de quais as tipologias e características de recursos informacionais que compõem o acervo. Análise das condições do acervo-avaliação do estado físico das obras, análise das condições de armazenamento, identificação da forma de conservação e preservação do acervo. Restauração do acervo - seleção das obras que necessitam de restauração para que possam ser digitalizadas. Digitalização do acervo - propor formas de digitalização do acervo selecionado. Organização do acervo - propor formas de organizar os recursos informacionais para a sua disponibilização (catalogação e representação dos itens informacionais de acordo com as normas biblioteconômicas). Disponibilização do acervo - propor meios de disponibilizar o acervo através de plataforma online. * Filme informativo/institucional e divulgação * Na sequência, a partir de indicações de personagens por parte da direção da Faculdade de Direito e com base no material pesquisado durante a etapa de Imersão, será construído um roteiro de um filme institucional sobre a importância histórica e cultural de se preservar e ampliar o conhecimento sobre o Memorial Casa de Afonso Pena. Esse roteiro será a base para a produção de um filme institucional, de até 5 minutos de duração. Para concluir, se propõe a realização de uma reunião de confraternização de apresentação dos resultados parciais do diagnóstico técnico (com o intuito oportunizar novas sugestões para sua conclusão), de exibição do filme institucional e também de apresentação de proposta para a execução das fases seguintes do projeto “Memorial Vivo: Casa de Afonso Pena | 40 anos”, que serão objetos de novas propostas inscritas na Plataforma Semente. Tal reunião se dará em formato de palestra/almoço em local cedido pelo próprio fornecedor contratado. Reunirá as equipes técnicas parcerias na execução do projeto, direção e corpo docente da Faculdade de Direito da UFMG e especialistas em Memória e Patrimônio Cultural da sociedade civil e entidades públicas. A partir dessa reunião e apresentação dos resultados parciais, as sugestões dadas por especialistas externos serão analisadas e acrescentadas ao diagnóstico final, tornando-se também uma atividade a ser executada durante o projeto.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Filme Institucional	Marcar o lançamento da Fse 1 do Projeto	1	Comentar
Desenvolvimento identidade visual do projeto	Utilizar em todo material grafico e audiovisual ao longo de todas as fases previstas para o projeto	1	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)		
		1	2	3
Conhecimento	Reuniões de briefing e planejamento entre as equipes técnicas do projeto e do Memorial	☒	☐	☐
	Visitação e análise técnico do acervo histórico do Memorial Casa de Afonso Pena	☒	☐	☐
Produção	Produção de diagnóstico sobre acervo do Memorial Casa de Afonso Pena	☒	☒	☒
	Evento de apresentação do dos resultados parciais do diagnóstico a especialistas, diretoria da UFMG, órgãos públicos e entidades da Sociedade Civil Organizada	☐	☒	☐
	Readequação das diretrizes do diagnóstico técnico a partir de análise de especialistas externos	☐	☒	☒

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)		
	1	2	3
Filme Institucional	☐	☒	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)		
	1	2	3
Desenvolvimento identidade visual do projeto			
☐ ☒ ☐			

14. Equipe responsável pelo projeto

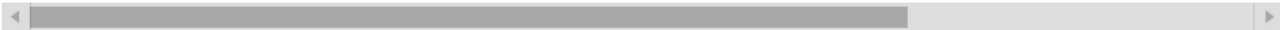
Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Gerente de projetos	Experiência em gestão e produção de projetos culturais, de memória e acervos, e audiovisuais de grande porte	10	CLT
1	Diretor Administrativo Financeiro	Experiência em gestão e produção de projetos culturais, de memória e acervos, e audiovisuais de grande porte	10	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Os profissionais das áreas de Arquivologia, Biblioteconomia e História terão uma atuação pontual no projeto ou durante toda a sua execução? Eles comporão o quadro de pessoal da empresa especializada que atuará no projeto?		Os profissionais necessários ao diagnostico serão de responsabilidade da empresa contratada para essa atividade.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Consta na parte financeira que este profissional é um coordenador, gentileza retificar e deixar os campos uniformes.		Retificação feita

15. Informações complementares

O projeto “Memorial Vivo: Casa de Afonso Pena | 40 anos” está dividido em 4 fases de execução. São elas: Fase I – Análise técnico do acervo histórico do Memorial; diagnóstico estratégico e pesquisa de seu conteúdo visando seu uso para divulgação e produção de filme informativo/institucional. Fase II – Curadoria, digitalização e organização do acervo; produção de conteúdo de comunicação com o intuito de despertar e/ou ampliar o interesse sobre o acervo histórico. Fase III – Produção e finalização de uma websérie a partir de depoimentos de alunos, professores, funcionários, diretores e personalidades brasileiras que passaram pela Faculdade de Direito. Fase IV – Lançamento da Plataforma Digital “Memorial Vivo: Casa de Afonso Pena | 40 anos” e produção de Exposição/Ocupação Casa de Afonso Pena | 40 anos”. Sobre a Faculdade de Direito da UFMG: A Escola Livre de Direito, atual Faculdade de Direito da UFMG, foi fundada no dia 10 de dezembro de 1892 na cidade de Ouro Preto, por iniciativa de um grupo particular de jovens que estudaram na Europa e que tinham ideias emancipadas para aquela época. Os fundadores da Faculdade de Direito foram advogados e juristas, como Afonso Augusto Moreira Pena (diretor), Francisco Luiz da Veiga (vice-diretor), Afonso Arinos de Melo Franco, Antônio Augusto de Lima, Levindo Ferreira Lopes, Francisco Silviano de Almeida Brandão, entre outros. Em 1898 a Faculdade de Direito foi transferida para Belo Horizonte. Localizada sempre na região central, ela passou pela Rua Pernambuco, esquina com Cláudio Manuel, e pela Rua da Bahia, esquina com Bernardo Guimarães. Em 1901, sua instalação mudou-se para a Praça da República, atualmente Praça Afonso Arinos. Em 1958, o prédio antigo foi derrubado, surgindo em seu lugar o edifício Villas-Boas, o edifício Valle-Ferreira, inaugurado em 1990, e o edifício-sede da Biblioteca, inaugurado em 1998.



1. Despesas indiretas

Item necessário	Contabilidade
Descrição	Serviços contábeis
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.184,00
Mês 1	R\$ 1.184,00
Mês 2	R\$ 1.184,00
Mês 3	R\$ 1.184,00
Total	R\$ 3.552,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Juridica
Descrição	Assessoria Juridica
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 630,00

Mês 1	R\$ 630,00
Mês 2	R\$ 630,00
Mês 3	R\$ 630,00
Total	R\$ 1.890,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.814,00
Mês 1	R\$ 1.814,00
Mês 2	R\$ 1.814,00
Mês 3	R\$ 1.814,00
Total	R\$ 5.442,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Gerente de Projetos
Descrição	Coordenação geral das atividades
Anexo	 Ver
Quantidade	180
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.719,40
Mês 1	R\$ 3.719,40
Mês 2	R\$ 3.719,40
Mês 3	R\$ 3.719,40
Total	R\$ 11.158,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diretor administrativo financeiro
Descrição	Gestão administrativa financeira
Anexo	 Ver
Quantidade	180
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.373,60

Mês 1	R\$ 3.373,60
Mês 2	R\$ 3.373,60
Mês 3	R\$ 3.373,60
Total	R\$ 10.120,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.093,00
Mês 1	R\$ 7.093,00
Mês 2	R\$ 7.093,00
Mês 3	R\$ 7.093,00
Total	R\$ 21.279,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos sociais Gerente de Projetos
Descrição	INSS; FGTS; Provisões de Férias; 13º
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.006,39
Mês 1	R\$ 2.006,39
Mês 2	R\$ 2.006,39
Mês 3	R\$ 2.006,39
Total	R\$ 6.019,17
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Encargos sociais Diretor Administrativo
Descrição	INSS; FGTS; Provisões de Férias; 13º
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.819,86

Mês 1	R\$ 1.819,86
Mês 2	R\$ 1.819,86
Mês 3	R\$ 1.819,86
Total	R\$ 5.459,58
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.826,25
Mês 1	R\$ 3.826,25
Mês 2	R\$ 3.826,25
Mês 3	R\$ 3.826,25
Total	R\$ 11.478,75
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Diagnóstico acervo memorial
Descrição	Empresa especializada
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.566,67
Mês 1	R\$ 3.566,67
Mês 2	R\$ 3.566,67
Mês 3	R\$ 3.566,67
Total	R\$ 10.700,01
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.566,67
Mês 1	R\$ 3.566,67
Mês 2	R\$ 3.566,67
Mês 3	R\$ 3.566,67

Total	R\$ 10.700,01
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Evento de lançamento
Descrição	Almoço para 200 convidados
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 12.719,24
Mês 1	R\$ 12.719,24
Mês 2	R\$ 12.719,24
Mês 3	R\$ 12.719,24
Total	R\$ 38.157,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 12.719,24
Mês 1	R\$ 12.719,24
Mês 2	R\$ 12.719,24
Mês 3	R\$ 12.719,24

Total	R\$ 38.157,72
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Design gráfico
Descrição	Desenvolvimento identidade visual do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.166,66
Mês 1	R\$ 2.166,66
Mês 2	R\$ 2.166,66
Mês 3	R\$ 2.166,66
Total	R\$ 6.499,98
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produtora audiovisual
Descrição	Roteiro, produção e edição de filme e e
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.133,33

Mês 1	R\$ 5.133,33
Mês 2	R\$ 5.133,33
Mês 3	R\$ 5.133,33
Total	R\$ 15.399,99
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.299,99
Mês 1	R\$ 7.299,99
Mês 2	R\$ 7.299,99
Mês 3	R\$ 7.299,99
Total	R\$ 21.899,97
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Tarifas bancárias
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 93,55
Mês 1	R\$ 93,55
Mês 2	R\$ 93,55
Mês 3	R\$ 93,55
Total	R\$ 280,65
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 93,55
Mês 1	R\$ 93,55
Mês 2	R\$ 93,55
Mês 3	R\$ 93,55

Total	R\$ 280,65
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.461,91
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.461,91
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.461,91
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.461,91

Contrapartida

R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Total
R\$ 41.874,61	R\$ 36.412,70	R\$ 36.412,70	R\$ 114.700,01
1. Despesas indiretas	R\$ 5.442,00	4.74%	
2. Pessoal	R\$ 21.279,00	18.55%	
3. Encargos sociais	R\$ 11.478,75	10.01%	
4. Despesas gerais	R\$ 10.700,01	9.33%	
5. Eventos	R\$ 38.157,72	33.27%	
6. Comunicação	R\$ 21.899,97	19.09%	
7. Impostos e tarifas	R\$ 280,65	0.24%	
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%	
9. PDO	R\$ 5.461,91	4.76%	
Total	R\$ 114.700,01	100%	

Gasto total por área



TC-Assinatura-Memorial Casa Afonso Pena.pdf

Documento número #17984599-b776-4e01-879a-f2153c853cbc
Hash do documento original (SHA256): 8531de692489126b370d2d4d128371aacdbed5e25c2b46bccec05240e2ba09a3

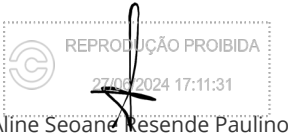
Assinaturas

- Leo Campos Drumond

Assinou como parte em 27 jun 2024 às 11:31:21


- Aline Seoane Resende Paulino

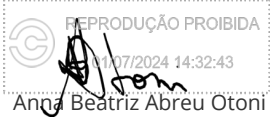
Assinou como interveniente em 27 jun 2024 às 17:11:31


- Renata Fonseca Guimarães

Assinou como testemunha em 27 jun 2024 às 11:36:17


- Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 01 jul 2024 às 14:32:43



Log

- 27 jun 2024, 11:28:03

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 17984599-b776-4e01-879a-f2153c853cbc. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2024 (11:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jun 2024, 11:28:03

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 27 jun 2024, 11:28:04

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: william@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Pinto Coelho.

27 jun 2024, 11:28:04	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: storino@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Antônio Ribeiro Storino.
27 jun 2024, 11:28:04	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: projetos@associacaovoz.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leo Campos Drumond.
27 jun 2024, 11:28:04	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
27 jun 2024, 11:28:04	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: atorquato@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Analu Batista Torquato Araujo.
27 jun 2024, 11:28:04	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
27 jun 2024, 11:31:21	Leo Campos Drumond assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail projetos@associacaovoz.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8b303(...), vide anexo 27 jun 2024, 11-31-21.png. IP: 187.20.21.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.922944 e longitude -43.9615488. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.898.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 jun 2024, 11:36:18	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 15dae6(...), vide anexo 27 jun 2024, 11-36-17.png. IP: 187.20.29.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9812096. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.898.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 jun 2024, 17:11:32	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9fdb3e(...), vide anexo 27 jun 2024, 17-11-31.png. IP: 191.246.234.54. Componente de assinatura versão 1.899.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2024, 11:41:52	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: atorquato@mpmg.mp.br para assinar como testemunha.

01 jul 2024, 11:43:02 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].

01 jul 2024, 14:32:44 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cc22b0(...), vide anexo 01 jul 2024, 14-32-43.png. IP: 187.20.29.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 jul 2024, 14:37:08 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 17984599-b776-4e01-879a-f2153c853cbc.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 17984599-b776-4e01-879a-f2153c853cbc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Leo Campos Drumond

Assinou o documento enquanto parte em 27 jun 2024 às 11:31:21

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8b303(...)



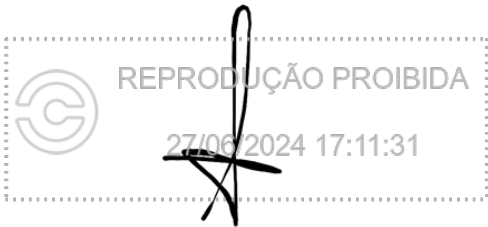
Leo Campos Drumond
27 jun 2024, 11-31-21.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 27 jun 2024 às 17:11:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9fdb3e(...)



Aline Seoane Resende Paulino
27 jun 2024, 17-11-31.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 27 jun 2024 às 11:36:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 15dae6(...)



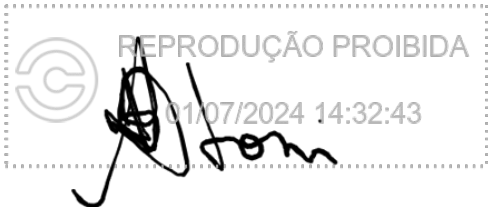
Renata Fonseca Guimarães
27 jun 2024, 11-36-17.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 01 jul 2024 às 14:32:43

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cc22b0(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
01 jul 2024, 14-32-43.png

TC-Assinatura-Memorial Casa Afonso Pena - Assinado.pdf

Documento número #61954d2e-6cec-4d43-9b30-d4bebefe0c31
Hash do documento original (SHA256): 37ea30cef04018a548a63286ac4d256bee7651df652c06c0acc1a1bc5f6d40ac
Hash do PADES (SHA256): ccf6d6051515c053907b65cff82781cfb2e2e9f8bf1ed05663ec47f181ae4e44

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[Redacted Signature]

Assinou como parte em 03 jul 2024 às 16:51:27
Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

[Redacted Signature]

Assinou como parte em 06 jul 2024 às 12:29:28



✓ William Garcia Pinto Coelho

[Redacted Signature]

Assinou como parte em 02 ago 2024 às 16:01:53
Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 mar 2025

Log

02 jul 2024, 11:01:48	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 61954d2e-6cec-4d43-9b30-d4bebefe0c31. Data limite para assinatura do documento: 01 de agosto de 2024 (10:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 jul 2024, 11:01:49	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
02 jul 2024, 11:01:49	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gpcwilliam@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Pinto Coelho.

02 jul 2024, 11:01:49	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: storinoo@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Antônio Ribeiro Storino.
03 jul 2024, 16:51:27	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.906.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 jul 2024, 12:29:29	Rodrigo Antônio Ribeiro Storino assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail storinoo@yahoo.com.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dcd1d5(...), vide anexo 06 jul 2024, 12-29-28.png. IP: 201.80.79.231. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.947480204878826 e longitude -43.94515434637308. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jul 2024, 11:02:35	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2024 (10:58).
01 ago 2024, 09:53:26	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: william@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Pinto Coelho.
01 ago 2024, 09:53:36	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: gpcwilliam@gmail.com para assinar como parte.
02 ago 2024, 16:01:54	William Garcia Pinto Coelho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 200.141.230.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9349066 e longitude -43.9532056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 ago 2024, 16:01:54	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 61954d2e-6cec-4d43-9b30-d4bebefe0c31.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 61954d2e-6cec-4d43-9b30-d4bebefe0c31, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Assinou o documento enquanto parte em 06 jul 2024 às 12:29:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dcd1d5(...)



Rodrigo Antônio Ribeiro Storino
06 jul 2024, 12-29-28.png